



Prefeitura de
Tamandaré

Trabalhando para você

LEI Nº 455/2014

EMENTA: Dá denominação de "CONJUNTO RESIDENCIAL "GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS", as casas do Projeto "Minha Casa Minha Vida" edificadas no antigo Sítio Areia Branca, Município de Tamandaré - PE.

O PREFEITO DE TAMANDARÉ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "**CONJUNTO RESIDENCIAL "GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS"**", as casas do Projeto "Minha Casa Minha Vida" edificadas no antigo Sítio Areia Branca, Município de Tamandaré - PE.

Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar Placa e/ou busto alusivos à homenagem póstuma definida na presente lei.

Artigo 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão a conta de dotações consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamandaré, 16 de setembro de 2014.


José Hildo Hacker Júnior
Prefeito

